



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 092/95

DATA: 18 de Abril de 1995.

Sumula: Altera o numero de vagas de Odontologo nivel 02 para duas vagas.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, APROVOU e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art.1..Altera de 01 (uma) para 02 (duas) vagas o Cargo de Odontologo com 20 (vinte) horas semanais, simbolo 02, Cargo de Provimento em Comissao, da Estrutura Administrativa do Municipio, Lei 083/94 de 29 de Novembro de 1994.

Art.2..Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogando disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-Pr, aos dezoito dias do mes de Abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
Prefeito Municipal

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990

